



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006558/2017-48 e o que ficou decidido em sua 257ª reunião realizada em 15 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações pedagógicas do Curso de Especialização em “Fisiologia do Exercício: do paciente ao atleta”, instituído pela Resolução do Conselho Universitário nº 57, de 10 de junho de 2015, para fazer constar as seguintes modificações:

<b>Alteração de Carga Horária</b>		
<i>Nome da disciplina</i>	<i>Anterior</i>	<i>Nova</i>
Fisiologia neuroendócrina e cardiovascular	26h	20h
Fundamentos da fisiologia do exercício	13h	20h
Termorregulação e metabolismo no exercício	26h	20h
Fisiopatologia dos tecidos moles	13h	10h
Bioenergética, nutrição e performance no treinamento físico	26h	10h
Fisiologia da força, da fadiga e da over-training	26h	20h
Atendimento emergencial no esporte	13h	10h
Psicologia no esporte	13h	10h
Fisiologia do exercício aplicada às lesões musculoesqueléticas	26h	20h
Fisiologia do doping e exercício aplicada ao esporte de alto rendimento	26h	10h
Fisiologia do exercício no desenvolvimento da criança	13h	20h
Fisiologia do exercício aplicada aos cardiopatas	13h	20h
Fisiologia do exercício aplicada a diabéticos	26h	10h
Fisiologia do exercício para pacientes com alterações imunológicas	13h	10h
Metodologia científica	13h	10h
Fisiologia do exercício aplicada ao idoso	26h	20h

<b>Alteração de Nomenclatura e Carga Horária</b>	
<i>Anterior</i>	<i>Nova</i>
Orientação de monografia - 22 h	Trabalho de Conclusão de Curso - 80h

<b>Exclusão de Disciplina</b>
Fisiologia do exercício aplicada à obesidade e emagrecimento - 26h

<b>Inclusão de Disciplina</b>
Fisiologia do exercício aplicada à pneumopatas - 20h
Fisiologia do exercício aplicada a recursos aquáticos - 20h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE